

*Publicado em 12/02/20
2019*

*804497
804496
804498
94*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

7º Aditivo do Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** para a Execução da obra de **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA MULTICAMPI, NO CERES, EM CAICÓ/RN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** com sede na Rua Sítio das Quintas, 390 Bonsucesso Olinda PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 12.805.036/0001-21, neste ato representada por seu diretor Administrador o Senhor **GUSTAVO MERGULHÃO JÚNIOR**, brasileiro, Casado, RG nº 6.325.385 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 054.960.944-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, Processo Administrativo N° **23077.044350/2019-16**, com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

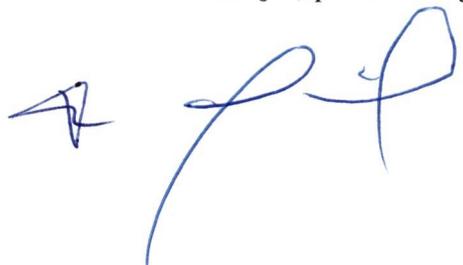
1.1 - O Presente Termo Aditivo tem como objeto **acrescer serviços excedentes ao Contrato 45/2018 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA** da obra de **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA MULTICAMPI, NO CERES, EM CAICÓ/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Acréscimo de Valor

2.1 - Devido aos serviços excedentes, o valor do **Contrato nº 45/2018-UFRN**, fica acrescido em **R\$ 41.143,45 (quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**., de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.



E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 23 de janeiro 2020.


José Daniel Diniz Melo

.....
Rector
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

TESTEMUNHAS:


..... Joadete Raulino da Costa
Diretoria de Gestão e
Fiscalização de Contratos
CPF RG: Matrícula: 1459231

.....
CPF RG:


Lúcio Cleber Barreto de França
Chefe Setor de Contratos de Obras
Serviços Continuados e
Cessão Patrimonial
Mat. 2097330

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E PROJETOS BÁSICOS

PLANILHA ORÇAMENTARIA SINTETICA - ADITIVO 01

21/03/2019



MULTCOM
ENGENHARIA

MULTCOMPE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI - EPP

Nº PROCESSO:		BDI:	GERAL:	20,74%
OBRA/SERVIÇO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA MULTICAMPI, NO CERES, EM CAICÓ/RN		EQUIP.:	14,06%
LOCAL:	UFRN - CAMPUS CAICÓ	LEIS:	HORISTA:	116,74%
DATA BASE SINAPI:	AGOSTO/2017	SOCIAIS:	MENSALISTA:	72,41%
			VALOR GLOBAL (R\$)	41.143,45

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	%	P.UNIT.(R\$)	P.TOTAL.(R\$)
04.00		INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÕES SIMPLES			80,09%		32.953,27
04.02	*	REGULARIZAÇÃO DAS SAPATAS / CINTAS ASSENTES EM ROCHA COM CONCRETO FCK 20 MPA, CONFORME NBR 6122/2010. INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	1,60	M3	2,07%	532,08	851,32
04.04	*	CINTAMENTO EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO. CONFORME PROJETO	17,95	M3	78,02%	1.788,41	32.101,95
06.00		SUPERESTRUTURA			13,68%		5.628,10
06.01	*	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO. CONFORME PROJETO	2,25	M3	13,68%	2.501,38	5.628,10
13.00		IMPERMEABILIZAÇÃO			6,23%		2.562,08
13.01	74106/1U	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	259,32	M2	6,23%	9,88	2.562,08
TOTAL:					100,00%		41.143,45
TOTAL (QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)							


GUSTAVO MERGULHÃO
ADMINISTRADOR


JOÃO CARLOS DE MENDONÇA RESPONSÁVEL
TECNICO
ENG CIVIL - CREA/PE 54247





